



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.
“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

Resolução
Nº. 001/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Modifica o artigo 30, inciso VII, alínea “e” e o artigo 35, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Sr. João Paulo da Silva Souza**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 30, inciso VII, alínea “e” que consta: *“ordenar despesas da Câmara e proceder, juntamente com o 1º secretário e o Diretor Financeiro, a emissão de cheques e movimentação bancária da Casa”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30º - Compete ao Presidente:

[...]

e) ordenar despesas da Câmara e proceder, juntamente com o 1º secretário e o responsável contábil, a emissão de cheques e movimentação bancária da Casa;

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.
“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

Resolução
Nº. 001/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - O artigo 35, inciso II, que consta: *“II – assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, juntamente com o Presidente e o Diretor Financeiro”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – Compete ao 1º secretário:

[...]

II – assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, juntamente com o Presidente e o responsável contábil;

[...]

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, reiterando as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 11 de janeiro de 2023.